

LEI Nº 2.366, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de dezembro de 2013

paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 47eee557

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>